LEI Nº 2.312 DE 07 DE JUNHO DE 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR ÁREA PARA PROJETO DA PISICULTURA.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de 3,68ha (três hectares e sessenta e oito ares), no perímetro urbano, no valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais) para Projeto da Piscicultura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 07 de junho de 2006.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL